



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

TERMO ADITIVO Nº 111/2023

CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS.NTCSS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/01/2024 a 29/02/2024.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

6393608 - AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA
6393608 - AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA - SADT
2774828 - AMA UBS INTEGRADA JARDIM TRES MARIAS - DR. MAURICIO ZAMIJOVSKY
2752247 - AMA UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU
2751992 - CAPS ADULTO II ERMELINO MATARAZZO
2786567 - CAPS AD II ERMELINO MATARAZZO
9678956 - CAPS INFANTOJUVENIL II ERMELINO MATARAZZO
9831037 - CER III ERMELINO MATARAZZO
9831037 - APD ERMELINO MATARAZZO
7979363 - CEO II ERMELINO MATARAZZO
COORD.TEC.ADMINISTR. OS-CG-019/2016-REDE ASSIST.DA STS ERMELINO MATARAZZO
2064820 - EMAD PONTE RASA - DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MUNIZ
2065266 - EMAD/EMAP ERMELINO MATARAZZO
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO II – R. José Lopes Rodrigues, 494
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO II – R. Victoria Simionato, 583
2752190 - UBS BURGO PAULISTA
2752190 - UBS BURGO PAULISTA – SADT
2786958 - UBS COSTA MELO
4050002 - UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS
2065266 - UBS ERMELINO MATARAZZO
2065266 - UBS ERMELINO MATARAZZO (P.A.I)
2787547 - UBS JARDIM KERALUX
2787687 - UBS JARDIM PENHA
4049993 - UBS JARDIM POPULAR – DR. MATHEUS SANTAMARIA
2064820 - UBS DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA LOPES MUNIZ – PONTE RASA
2079070 - UBS VILA CISPER
2079070 – UBS VILA CISPER (EEV)
2751836 - UBS VILA PARANAGUÁ
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ERMELINO MATARAZZO
9971513 - UPA ERMELINO MATARAZZO



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido para o período de 01/01/2024 a 29/02/2024 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 36.827.249,64 (trinta e seis milhões oitocentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

2.2. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	JAN/24	FEV/24	Total
Valor de Custeio	R\$ 18.413,624.82	R\$ 18.413.624,82	R\$ 36.827.249,64

2.3. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias contida no processo SEI 6018.2023/0121005-9 doc. 095657553.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor efetivamente transferido por SMS/CFO, serão apresentados conforme notas de liquidação e pagamento no processo SEI 6018.2024/0000505-5.

CLÁUSULA QUARTA

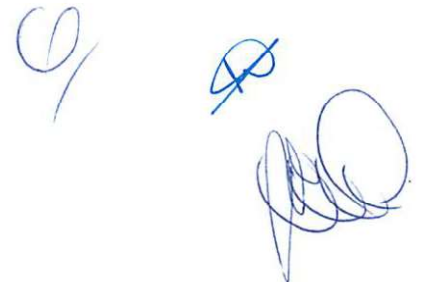
4.1. Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;

Anexo IV – Quadro de Metas de Produção e Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de recursos humanos por unidade;

Anexo V – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso

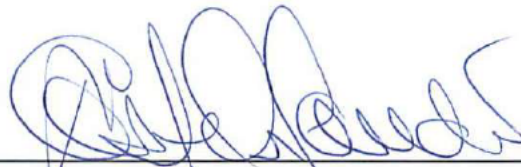


CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 21 de Dezembro de 2023.



MARISTELA ALVES LIMA HONDA
CONSELHEIRO PRESIDENTE



Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS+ Leste

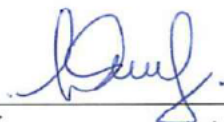
NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Testemunhas:



SAS-OSS SECONCI
Sabrina Sacai Mizutani
Gerente de Atenção à Saúde

Nome:



Nome:

Leticia dos Santos Marin
Diretor I - DPCSS - CRS/L
RF 7915705 -1